



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2016.

“IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS PROFESSORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA SEDUC NUM PERCENTUAL DE 11,36%, RETROATIVO A JANEIRO DE 2016 EM ATENÇÃO A PORTARIA INTERMINISTERIAL N. 11 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015 E DA LEI FEDERAL N. 11.738/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à implantação do piso salarial aos Professores e Coordenadores Pedagógicos, no percentual de 11,36% do salário a partir de janeiro de 2016, em atenção a Portaria Interministerial N. 11 de 30 de dezembro de 2015 e da Lei Federal N. 11.738 de 16 de julho de 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias que serão suplementadas, se insuficientes, respeitado o limite previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º – Esta Lei retroage seus efeitos a partir do mês de janeiro de 2016, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 18 de maio de 2016.

**PAULO CESAR SIMÕES SILVA
PREFEITO**